



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

Ementa: Inclusão, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 18/2026 que altera a Lei Municipal nº 6.391/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requerem**, ouvido o Plenário, que seja o Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 6.391, de 12 de dezembro de 2025, que autorizou o Município de Caçapava a contratar com a desenvolve Sp Agência de Fomento de Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, apreciado nesta sessão em regime de urgência especial, em conformidade com o artigo 134 e seguintes, do Regimento Interno deste Legislativo, em primeira e segunda discussão e votação e, se houver, redação final.

Justificativa

A presente alteração legislativa busca preservar a autonomia administrativa municipal, restringindo a atuação da instituição financeira exclusivamente ao débito dos valores expressamente pactuados, sem outorga de poderes de representação junto às fontes pagadoras. Além disso, o novo modelo confere maior controle ao Executivo sobre o fluxo das transferências constitucionais, limita o alcance da garantia aos termos estritos do contrato e alinha a legislação municipal às atuais diretrizes de transparência, governança e conformidade fiscal exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A urgência e relevância da alteração decorrem de risco concreto de perda de oportunidade, uma vez que o Município se encontra em tratativas para formalização de operação de crédito junto à Desenvolve SP.

A manutenção da redação legislativa atual incompatível com





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

o formato exigido pela instituição financeira poderá inviabilizar ou retardar a contratação da operação de crédito, acarretando grave prejuízo ao Município, seja pela perda de condições financeiras favoráveis (taxas subsidiadas e prazos diferenciados), seja pela impossibilidade de execução tempestiva de investimentos estratégicos previstos no planejamento municipal.

Dessa forma, a alteração proposta revela-se medida necessária e urgente, a fim de evitar prejuízo financeiro e institucional ao Município, assegurando a continuidade de investimentos públicos essenciais e preservando o interesse público primário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de março de 2026.

Rodrigo Meireles Cursino
Vereador – PL

Adilson Henrique França
Vereador – PL

Bruno Henrique da Silva
Vereador – PL

Catiane Souza Fonseca Santos
Vereadora – União Brasil

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

Jefferson Tavares
Vereador – Podemos

Franciane dos Santos Miranda
Vereadora – PL

Pablo de Oliveira Fernandes
Vereador – DC

Roseli dos Santos Bueno
Vereadora – PL

